



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

05 DE SETEMBRO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos cinco dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Canoas a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4863/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Eliane Covolo Melgarejo, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Amaral Ferreira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado, Fernando Reichenbach, estava usufruindo férias no dia da inspeção.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/05/1979

Data da última correição realizada: 05/09/2023

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Canoas pertence à 4ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eliane Covolo Melgarejo	Juíza do Trabalho Titular	desde 02/09/2019 – Há 5 anos e 3 dias*
Fernando Reichenbach	Juiz Substituto lotado	desde 18/10/2021 – Há 2 anos, 10 meses e 18 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Eliane Covolo Melgarejo está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo nº 0007094-02.2019.5.04.0000. A Magistrada reside em Porto Alegre/RS.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 05/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	19/01/2023	07/02/2023	20
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2023	16/03/2023	4
	Férias	18/09/2023	07/10/2023	20



		Afastamento das Funções Judicantes (PROAD nº 7398/23 - Participação em curso da EJUD TRT4 e Faculdade de Direito do Uruguai)	16/10/2023	18/10/2023	3
		Afastamento das Funções Judicantes (Encontro das Escolas Judiciais da região Sul)	08/11/2023	09/11/2023	2
		Férias	18/01/2024	21/01/2024	4
		Afastamento das Funções Judicantes (PROAD nº 794/24 - Participação em eventos da ENAMAT)	04/03/2024	06/03/2024	3
		Férias	13/05/2024	28/05/2024	16
		Afastamento das Funções Judicantes (PROAD nº 4246/24 - Exercício da Presidência da AMATRA IV nas férias do Presidente Tiago Mallmann Sulzbach)	22/07/2024	04/08/2024	14
Juiz Substituto lotado	Fernando Reichenbach	Férias	08/02/2023	27/02/2023	20
		Férias	12/10/2023	31/10/2023	20
		Férias	14/02/2024	04/03/2024	20
		Férias	24/08/2024	12/09/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 05/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Eliane Covolo Melgarejo	Juíza Titular desde 02/09/2019				
Fernando Reichenbach	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021				
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz Substituto lotado na 5ª VT de Canoas	13/03/2023	13/03/2023	1	Juíza Titular em LTS
Mariana Vieira da Costa	Atual Juíza Substituta lotada na 8ª VT de Porto Alegre – Enquanto Substituta lotada na 1ª VT de Canoas	15/03/2023	15/03/2023	1	Juíza Titular em LTS
Michele Daou	Juíza Substituta	16/03/2023	16/03/2023	1	Juíza Titular em LTS
Evandro Luís Urnau	Juiza Substituto lotado na 3ª VT de Passo Fundo	17/08/2023	17/08/2023	1	Atuar como Juiz Auxiliar
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz Substituto lotado na 5ª VT de Canoas	16/10/2023	16/10/2023	1	Afastamento das Funções Judicantes da Juíza Titular
Rafael Flach	Juiz Substituto	17/10/2023	18/10/2023	2	Afastamento das Funções Judicantes da Juíza Titular
Rafael Flach	Juiz Substituto	08/11/2023	09/11/2023	2	Afastamento das Funções Judicantes da Juíza Titular
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz Substituto lotado na 5ª VT de Canoas	04/03/2024	04/03/2024	1	Afastamento das Funções Judicantes da Juíza Titular
Alberto Rozman de Moraes	Juiz Substituto	29/07/2024	31/07/2024	3	Afastamento das Funções Judicantes da Juíza Titular - Presidindo a AMATRA IV



Gabriela Battasini	Juíza Substituta	01/08/2024	04/08/2024	4	Afastamento das Funções Judicantes da Juíza Titular - Presidindo a AMATRA IV
---------------------------	------------------	------------	------------	---	--

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fábio Amaral Ferreira	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	04/09/2019
2	Pedro Schwambach de Almeida	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC05)	12/02/2022
3	Giancarlo Teixeira da Rosa	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04/09/2019
4	André Ricardo Kowaleski	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
5	Claudine de Aragão Cabral	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	11/10/2019
6	Fernanda Nascimento Prestes	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	13/04/2023
7	Lucas Bettoni	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/11/2021
8	Morgana Cristina Orrigo Toson	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/05/2022
9	Levi Humberto Espindula de Araújo	TJAA	Calculista (FC04)	25/07/2018
10	Suzete Vieira Soares	AJAA	-	19/12/2013
11	Bruna Bicalho Penna Rodrigues	AJAJ	-	22/11/2021
12	Graziela Jass Venzke	TJAA	-	06/03/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024, verificou-se que não houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
André Ricardo Kowaleski	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	26
Bruna Bicalho Penna Rodrigues	LG – Licença-gestante	180 (de 10/07/2023 a 05/01/2024)
Pedro Schwambach de Almeida	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	43

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **01 (um) servidor em regime de teletrabalho integral**: Levi Humberto Espindula de Araújo (Portaria nº 2616, de 02 de julho de 2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).



4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, d0o referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.859 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

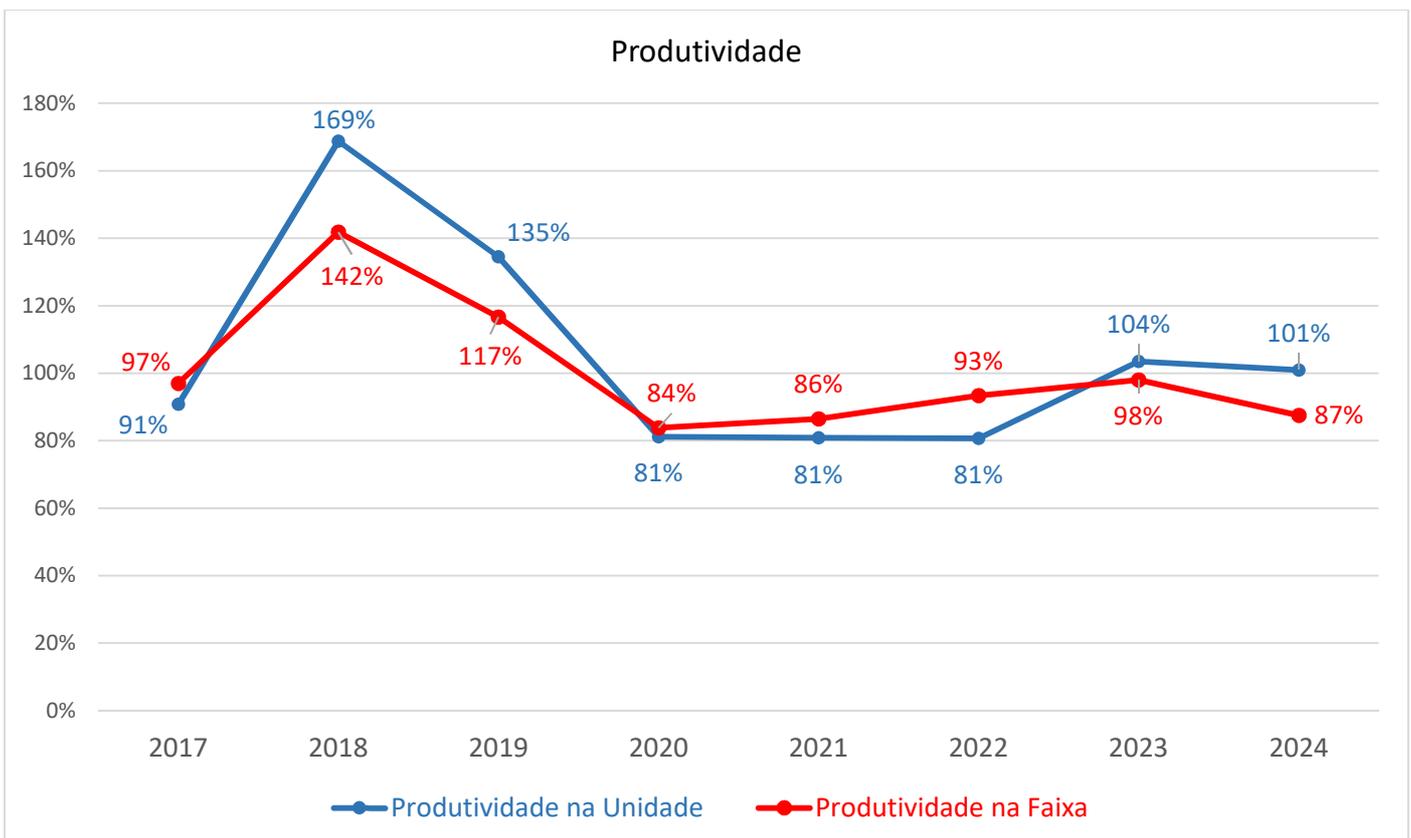
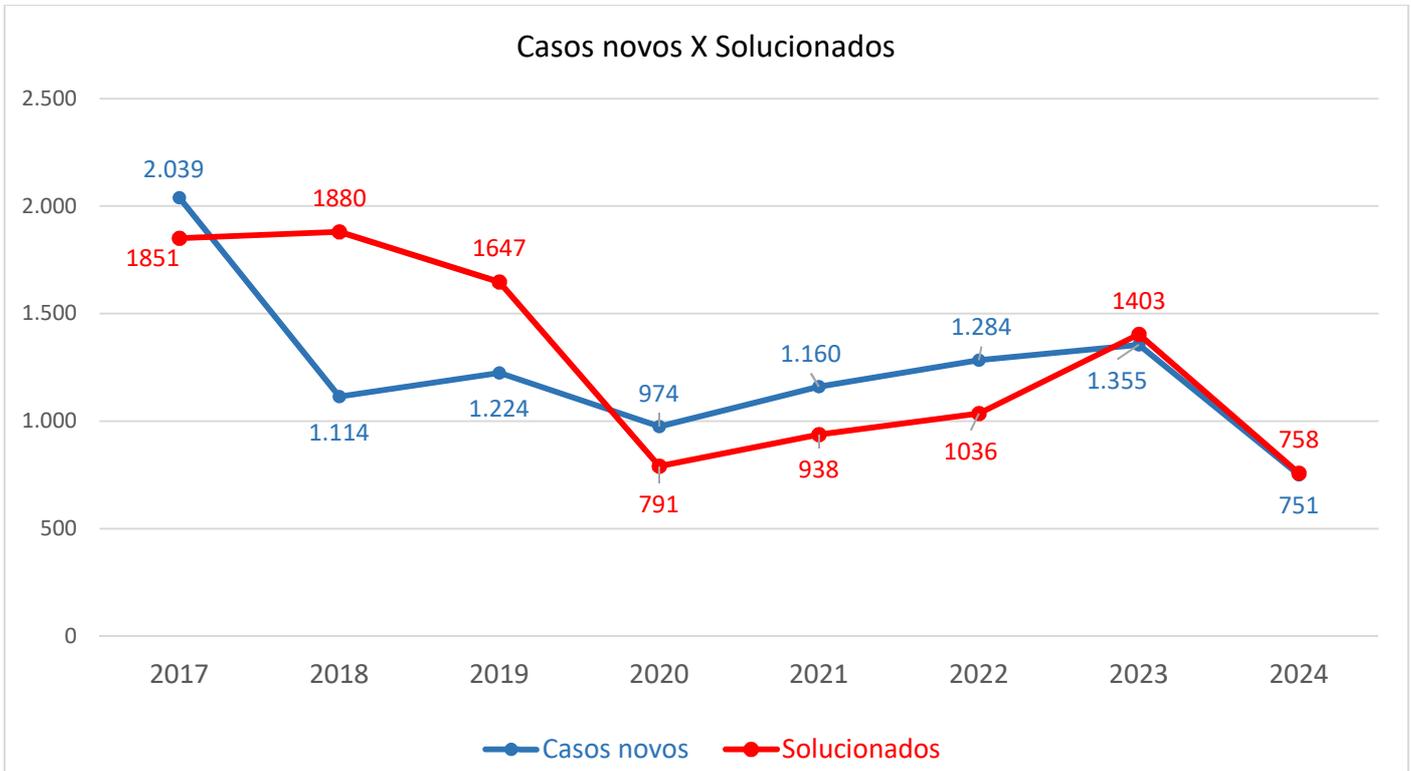
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	2.039	1.851	90,78%	96,98%
2018	1.114	1.880	168,76%	141,79%
2019	1.224	1.647	134,56%	116,61%
2020	974	791	81,21%	83,83%



2021	1.160	938	80,86%	86,47%
2022	1.284	1.036	80,69%	93,38%
2023	1.355	1.403	103,54%	97,96%
2024 (até 31/07)	751	758	100,93%	87,49%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

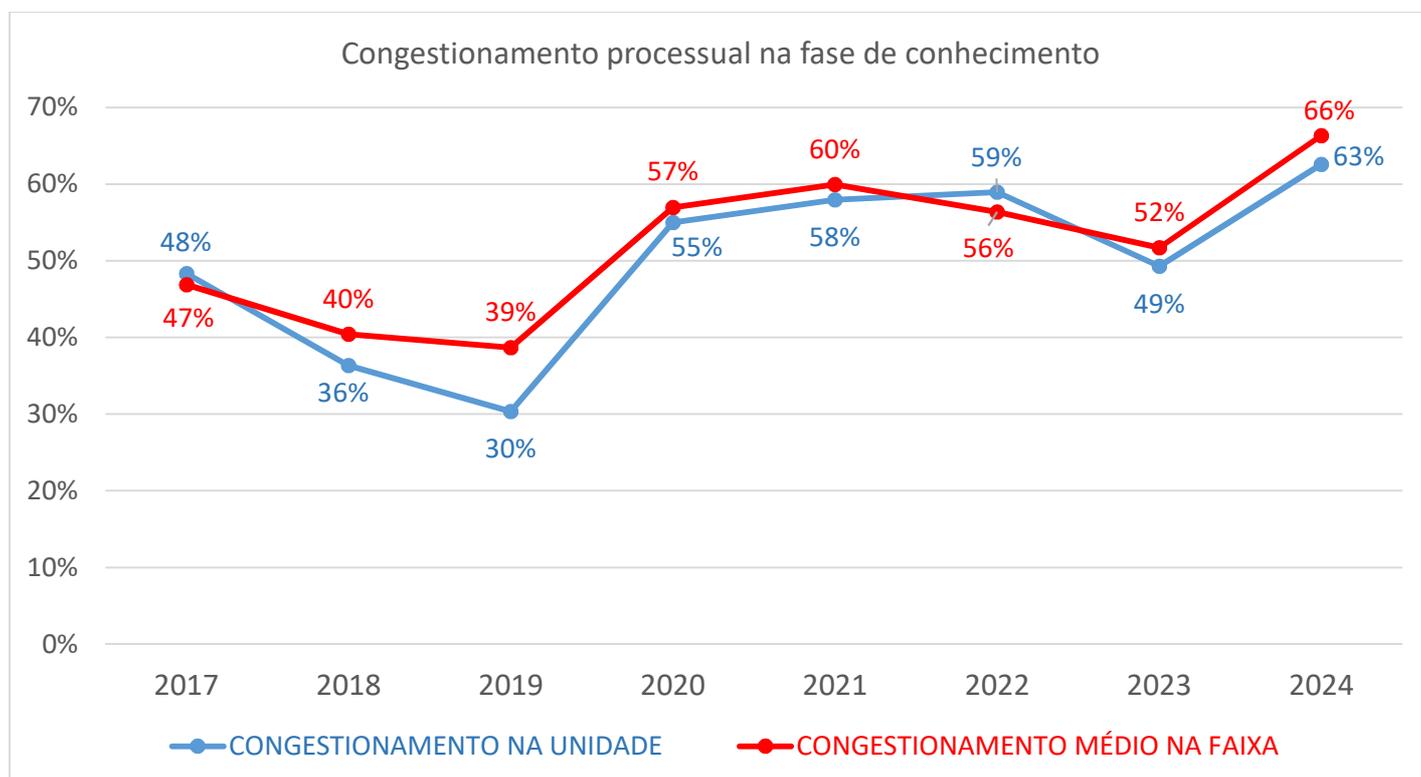




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

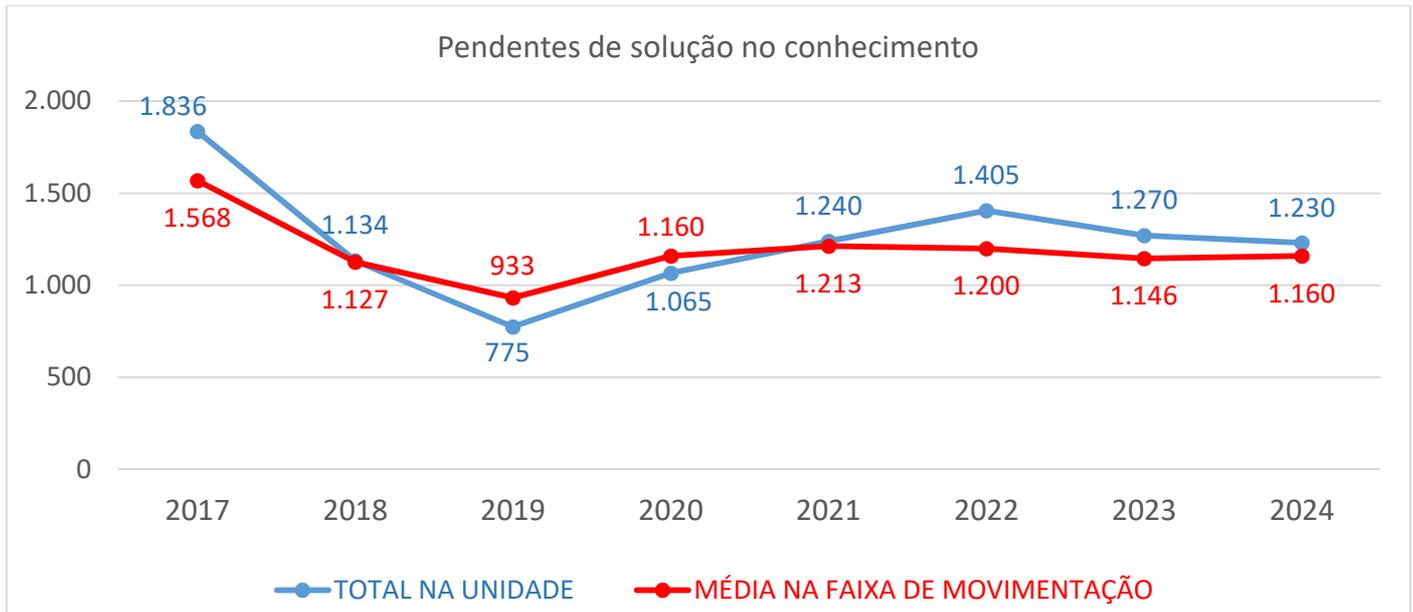
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.544	1.836	1.134	775	1.065	1.240	1.405	1.270
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.040	1.117	1.231	982	1.165	1.285	1.361	756
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.584	2.953	2.365	1.757	2.230	2.525	2.766	2.026
D Processos solucionados	1.851	1.880	1.647	791	938	1.036	1.403	758
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	48,35%	36,34%	30,36%	54,98%	57,94%	58,97%	49,28%	62,59%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	66,32%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

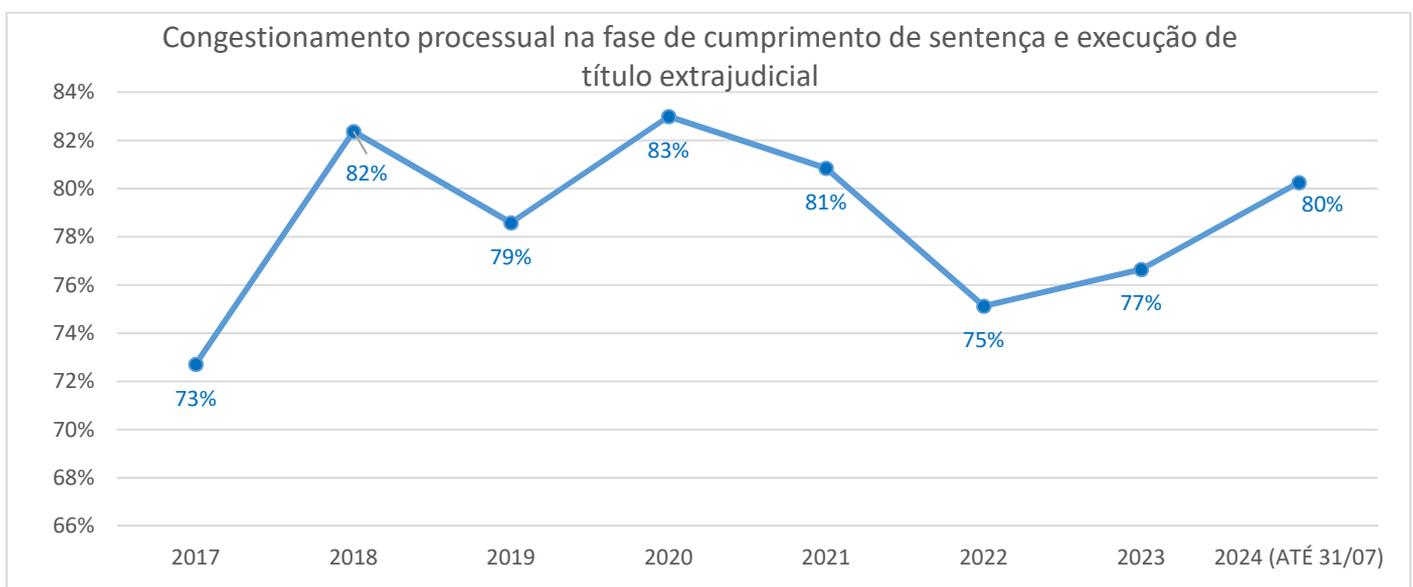
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Processos em instrução	1.643	981	633	1.062	1.167	1.273	1.165	1.123
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	153	100	105	3	73	102	101	95
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	40	53	37	0	0	30	4	12
TOTAL NA UNIDADE	1.836	1.134	775	1.065	1.240	1.405	1.270	1.230
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.160



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A Pendentes do período anterior	2.219	2.136	2.329	2.431	2.502	2.472	2.486	2.665
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	629	684	678	616	547	512	993	692
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.848	2.820	3.007	3.047	3.049	2.984	3.479	3.357
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	777	497	644	518	584	742	812	663
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	72,72%	82,38%	78,58%	83,00%	80,85%	75,13%	76,66%	80,25%

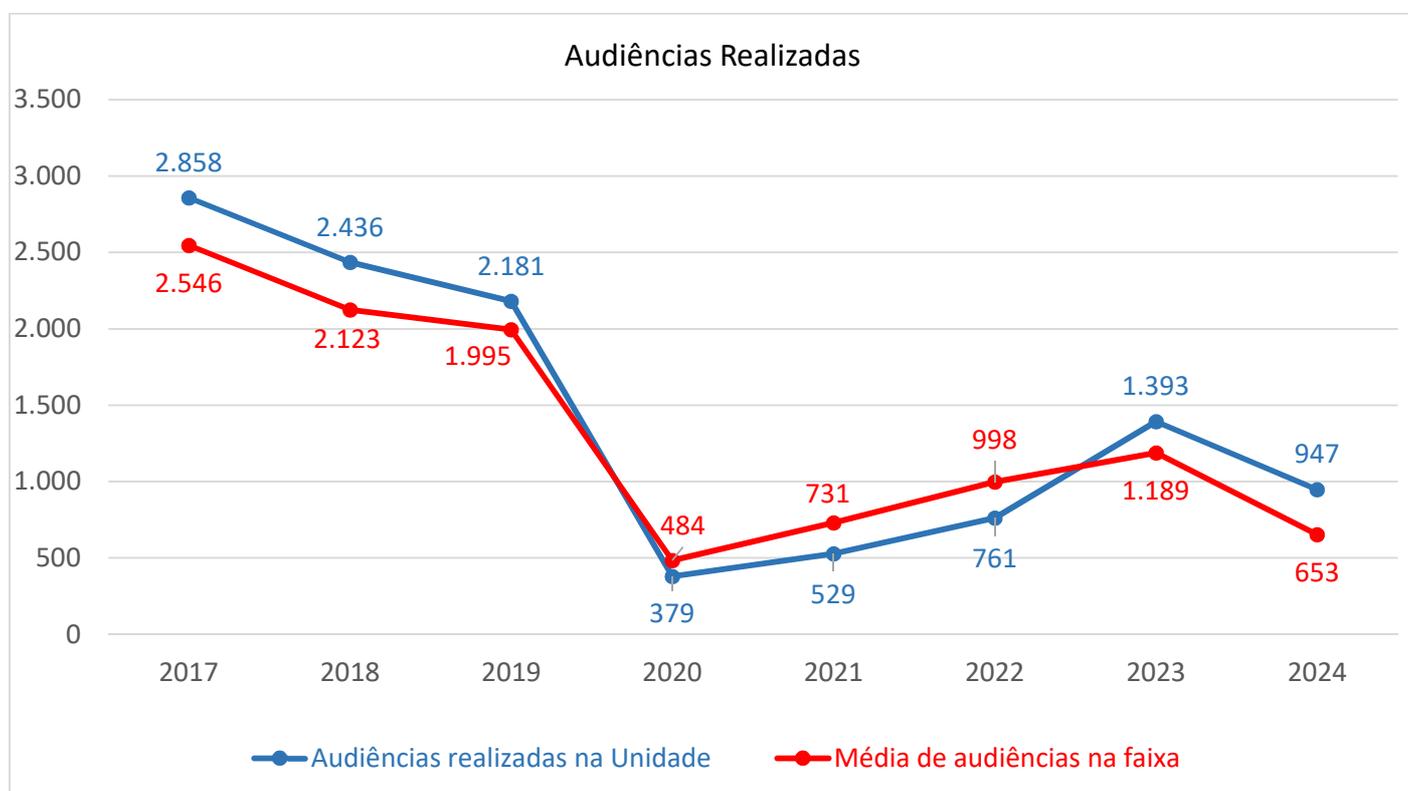




6 AUDIÊNCIAS

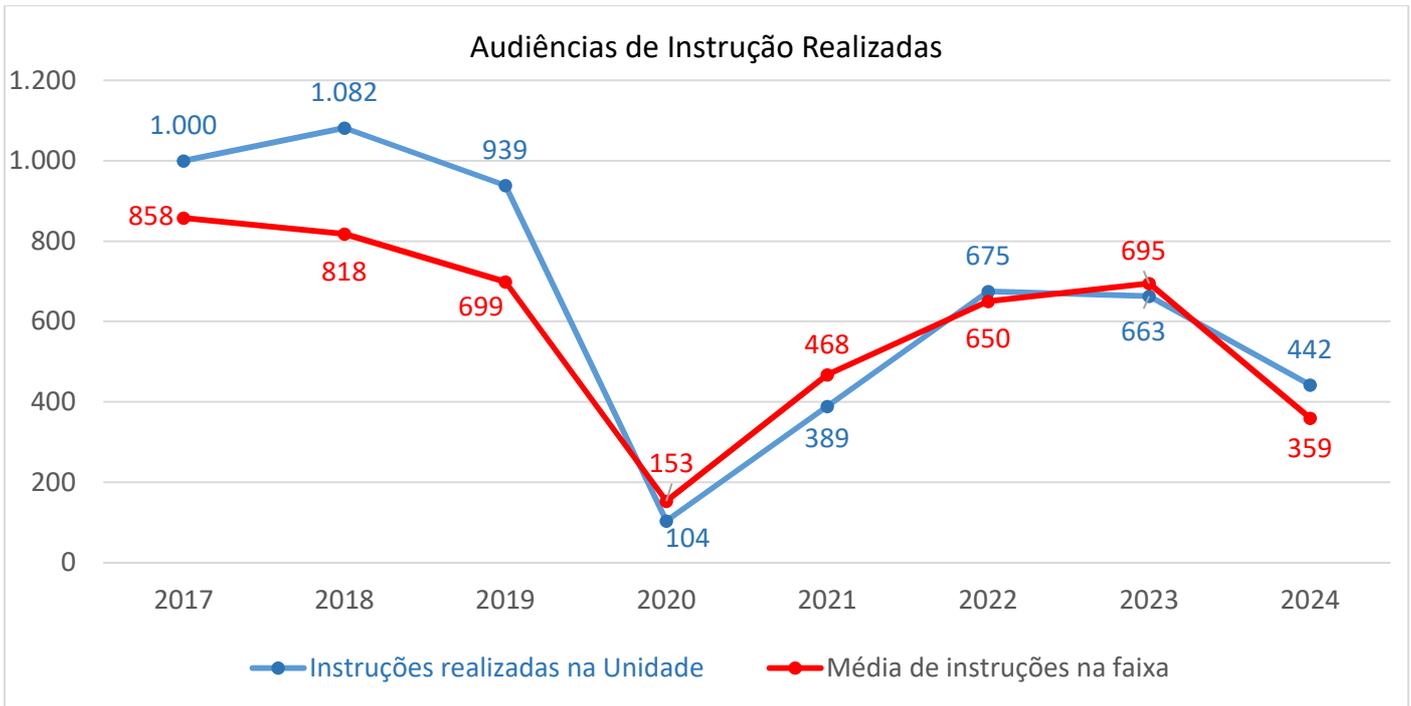
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.858	2.546	112,25%
2018	2.436	2.123	114,72%
2019	2.181	1.995	109,31%
2020	379	484	78,30%
2021	529	731	72,36%
2022	761	998	76,23%
2023	1.393	1.189	117,14%
2024 (até 31/07)	947	653	144,93%



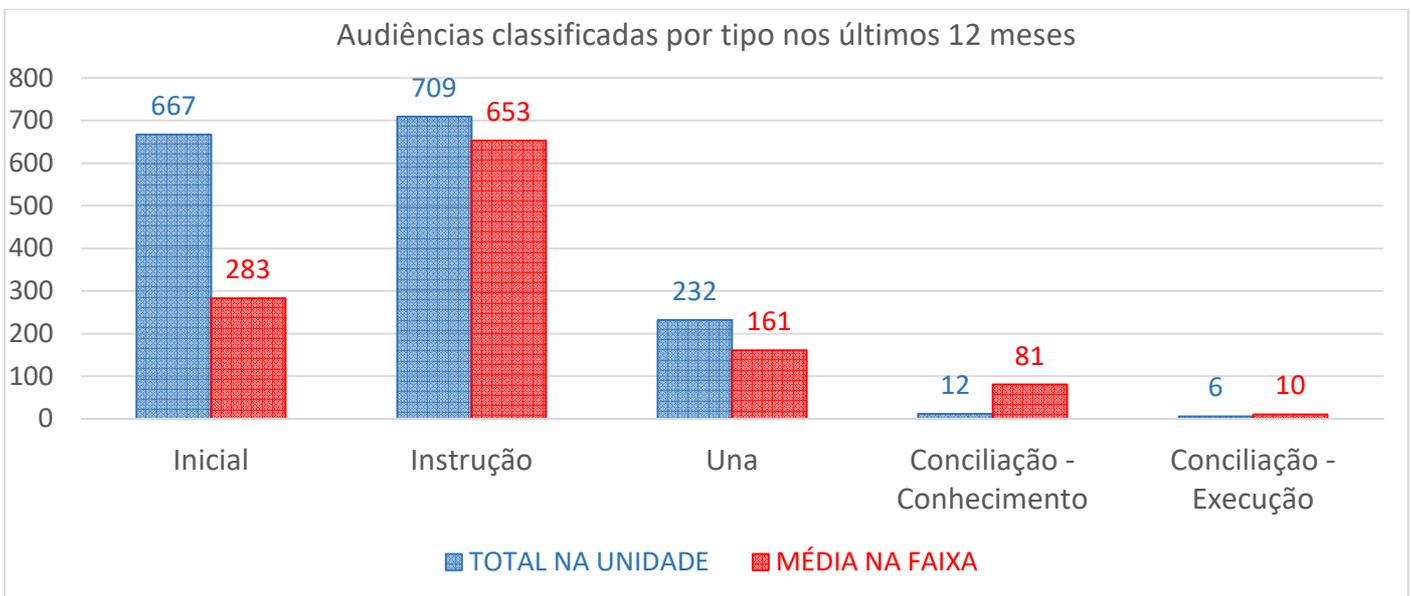
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.000	858	116,62%
2018	1.082	818	132,26%
2019	939	699	134,35%
2020	104	153	67,84%
2021	389	468	83,17%
2022	675	650	103,82%
2023	663	695	95,43%
2024 (até 31/07)	442	359	123,00%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alberto Rozman de Moraes	7	6	1	0	0	14
Eliane Covolo Melgarejo	269	306	106	1	3	685
Eliseu Cardozo Barcellos	8	2	5	0	0	15
Evandro Luís Urnau	0	3	0	0	0	3
Fernando Reichenbach	377	381	117	11	3	889
Rafael Flach	6	11	3	0	0	20
TOTAL NA UNIDADE	667	709	232	12	6	1.626
MÉDIA NA FAIXA	283	653	161	81	10	1.188





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4I 4U	4I 3P	3I 3P E/C	3I 3P E/C	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1I 2U 1P	-	2I 1U 2P	-
Tarde	-	3I 2P	2I 2U 2P E/C	4I 3P E/C	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Fábio Amaral Ferreira em 27/08/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

“No momento atual a pauta da Juíza Titular é presencial, com exceção dos processos que tramitam pelo meio 100% digital, os quais são incluídos na pauta normal.

A pauta do Juiz Substituto, às terças e quintas-feiras, no turno da manhã, são destinadas a audiências telepresenciais, enquanto nos demais dias são destinadas a audiências presenciais e mistas.”

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o Diretor de Secretaria informa que elas são realizadas conforme requerimento das partes ou quando o Juízo percebe a possibilidade de conciliação, como quando algumas empresas estão com política interna de conciliação ou quando as partes apresentam, nos autos, propostas de valores que estão relativamente próximas. O Diretor informa, também, que as designações das audiências de conciliação ocorrem de ofício e a requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da **colheita da prova oral**, o Diretor de Secretaria informa que em todas as audiências há transcrição da prova colhida, que somente as audiências por videoconferência são gravadas e que não é utilizada a ferramenta *Escreva* para transcrição de áudio em texto de audiências.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	11/12/2024	12/11/2024	26/11/2024	13/11/2024
Una Sumaríssimo	10/03/2025	14/05/2025	17/02/2025	26/09/2024
Instrução	23/07/2025	08/07/2025	22/05/2025	22/01/2025



Tentativa de acordo em conhecimento	28/08/2024	Feito encaixe conforme necessidade (dentro de um mês)	12/09/2024	Feito encaixe conforme necessidade (dentro de um mês)
Tentativa de acordo em liquidação/execução	05/09/2024	Feito encaixe conforme necessidade (dentro de um mês)	12/09/2024	Feito encaixe conforme necessidade (dentro de um mês)
CPIs	Feito encaixe conforme necessidade (dentro de um mês)	Feito encaixe conforme necessidade (dentro de um mês)	Feito encaixe conforme necessidade (dentro de um mês)	Feito encaixe conforme necessidade (dentro de um mês)

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Fábio Amaral Ferreira em 27/08/2024)

O Diretor informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	739	136	18,40%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	887	245	27,62%
TOTAL	1.626	381	23,43%

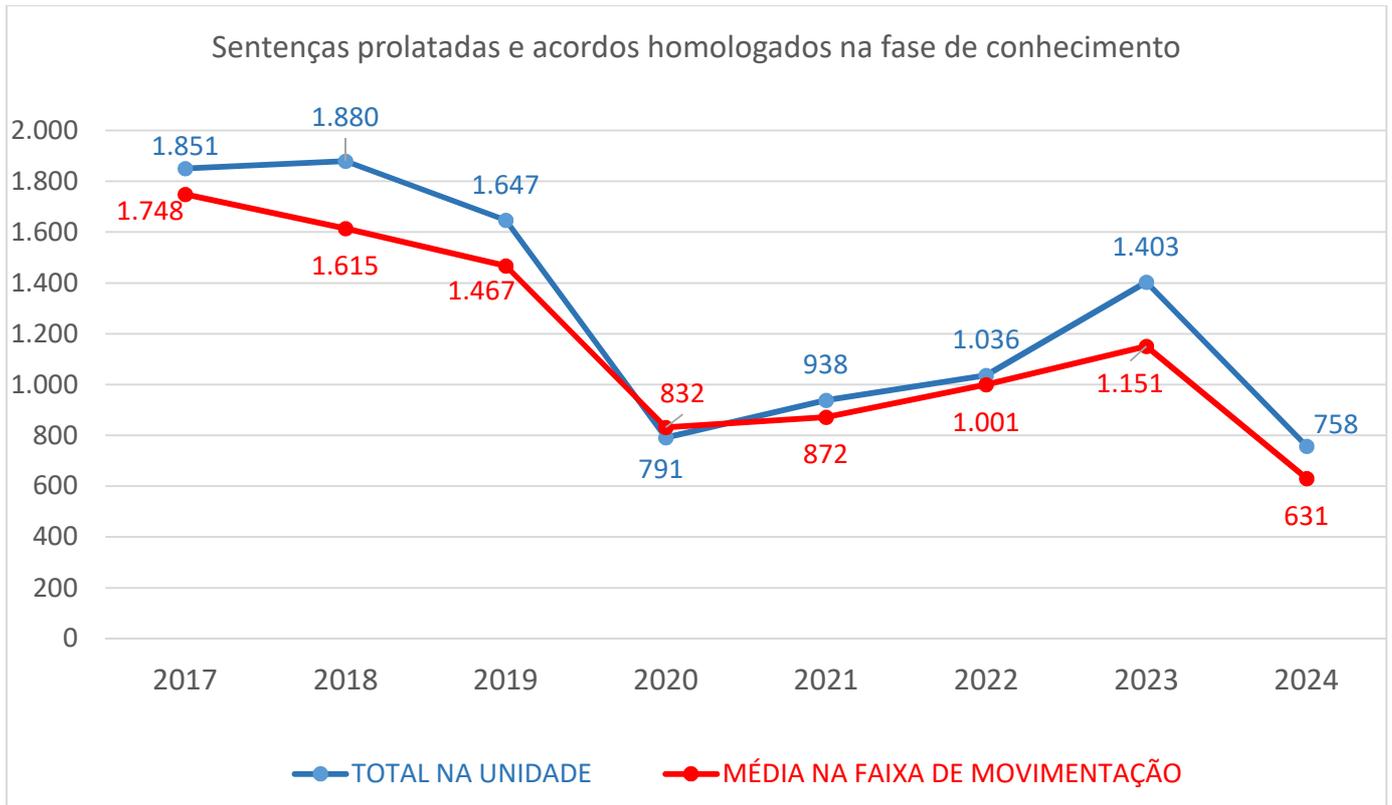
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice total de adiamentos de 12,73%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

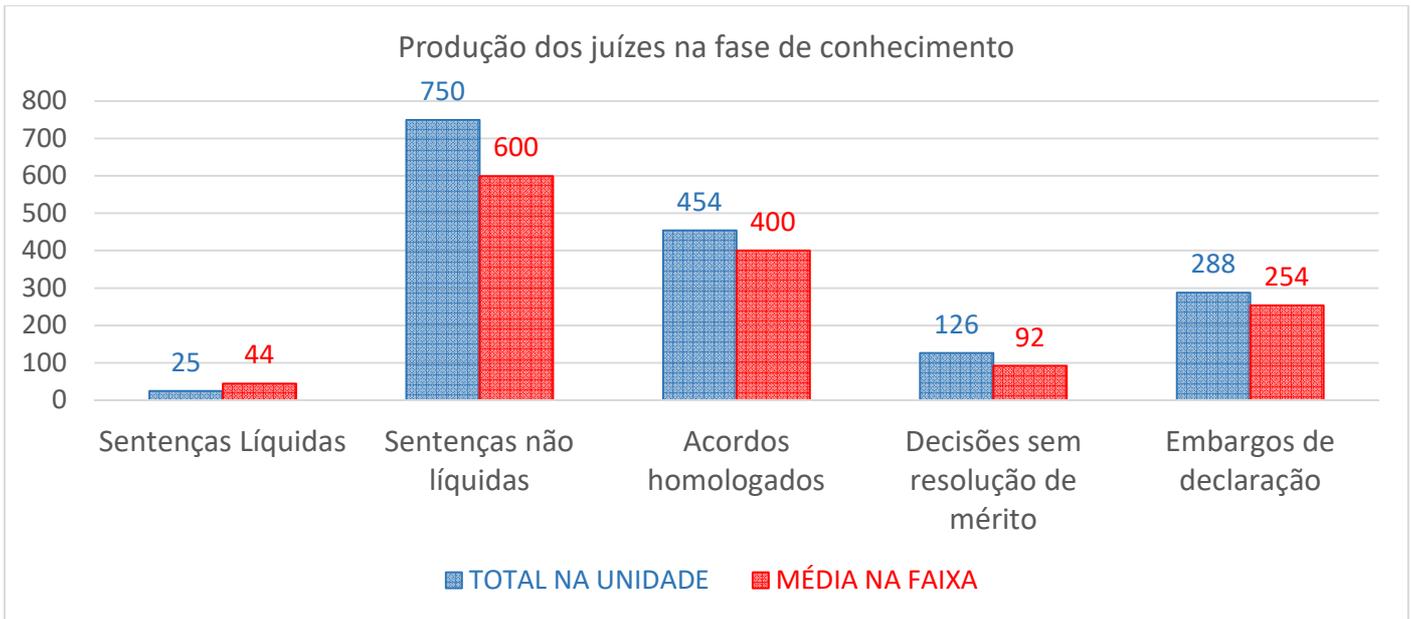
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024(até 31/07)
Conciliações	602	755	583	237	360	341	464	259
Julgamentos com resolução de mérito	802	935	873	442	473	633	833	432
Julgamentos sem resolução de mérito	447	190	191	112	105	62	106	67
TOTAL NA UNIDADE	1.851	1.880	1.647	791	938	1.036	1.403	758
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	631



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2023 a 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alberto Rozman de Moraes	0	0	1	0	0
Amanda Stefânia Fisch	0	25	0	0	17
Bruno Feijó Siegmann	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	8	0	0	4
Eliane Covolo Melgarejo	3	350	164	71	146
Eliseu Cardozo Barcellos	0	0	4	1	0
Evandro Luís Urnau	0	0	2	0	0
Fernando Reichenbach	22	360	280	53	117
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	2
Rafael Flach	0	5	3	1	0
Simone Moreira Oliveira Paese	0	1	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	25	750	454	126	288
MÉDIA NA FAIXA	44	600	400	92	254



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos no final do mês, nos termos artigos supra mencionados.

Consulta ao Painel do Juiz em 02/09/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)”
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 31/08/2024, ÀS 01h14min

Juíza Titular Eliane Covolo Melgarejo

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021092-71.2023.5.04.0202*	Eliane Covolo Melgarejo	19/06/2024	51
02	0020005-17.2022.5.04.0202*	Eliane Covolo Melgarejo	01/07/2024	43
03	0020084-25.2024.5.04.0202*	Eliane Covolo Melgarejo	01/07/2024	43
04	0020211-94.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	01/07/2024	43
05	0020232-70.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	01/07/2024	43
06	0020293-28.2023.5.04.0202*	Eliane Covolo Melgarejo	01/07/2024	43
07	0020379-96.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	01/07/2024	43
08	0020402-42.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	01/07/2024	43
09	0020586-98.2023.5.04.0201*	Eliane Covolo Melgarejo	01/07/2024	43
10	0020640-61.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	01/07/2024	43
11	0020695-49.2022.5.04.0201	Eliane Covolo Melgarejo	01/07/2024	43
12	0020882-11.2023.5.04.0205	Eliane Covolo Melgarejo	01/07/2024	43
13	0020975-80.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	01/07/2024	43
14	0021223-46.2023.5.04.0202*	Eliane Covolo Melgarejo	01/07/2024	43
15	0020417-11.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	02/07/2024	42
16	0020641-46.2023.5.04.0202*	Eliane Covolo Melgarejo	02/07/2024	42
17	0020662-22.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	02/07/2024	42
18	0020796-83.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	02/07/2024	42
19	0020418-93.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	03/07/2024	41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20	0020419-78.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	03/07/2024	41
21	0020862-29.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	03/07/2024	41
22	0020186-81.2023.5.04.0202*	Eliane Covolo Melgarejo	05/07/2024	40
23	0020250-91.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	05/07/2024	40
24	0020438-78.2023.5.04.0204	Eliane Covolo Melgarejo	05/07/2024	40
25	0020460-45.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	05/07/2024	40
26	0020631-36.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	05/07/2024	40
27	0020860-59.2023.5.04.0202*	Eliane Covolo Melgarejo	08/07/2024	39
28	0020088-33.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/07/2024	37
29	0020287-21.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/07/2024	37
30	0020315-86.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/07/2024	37
31	0020998-60.2022.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	10/07/2024	37
32	0020364-30.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	11/07/2024	36
33	0020109-38.2024.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	15/07/2024	34
34	0021297-03.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	15/07/2024	34
35	0020035-81.2024.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	16/07/2024	33
36	0020191-06.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	16/07/2024	33
37	0020272-43.2023.5.04.0205	Eliane Covolo Melgarejo	16/07/2024	33
38	0020360-90.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	16/07/2024	33
39	0020408-49.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	16/07/2024	33
40	0020825-02.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	16/07/2024	33
41	0021259-88.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	16/07/2024	33
42	0021037-23.2023.5.04.0202*	Eliane Covolo Melgarejo	17/07/2024	32
43	0020201-50.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	18/07/2024	31
44	0020616-33.2023.5.04.0202*	Eliane Covolo Melgarejo	18/07/2024	31
45	0020895-19.2023.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	18/07/2024	31
46	0021625-74.2016.5.04.0202	Eliane Covolo Melgarejo	18/07/2024	31
Juiz Substituto lotado Fernando Reichenbach				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020098-34.2023.5.04.0205	Fernando Reichenbach	13/12/2023	118
Juizes Substitutos				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021427-03.2017.5.04.0202	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	09/07/2024	38
Total:				48 processos

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

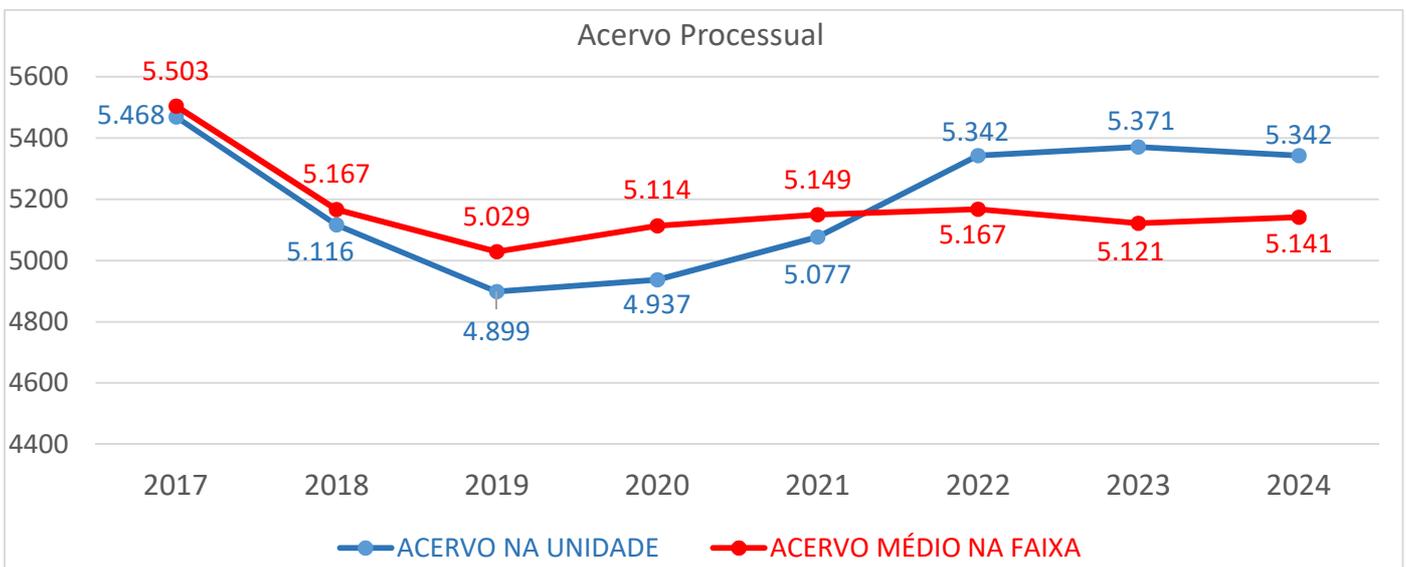
A **Juíza Titular, Eliane Covolo Melgarejo**, recebeu comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias. A magistrada também foi auxiliada com a redistribuição de 15 processos em junho de 2024 e 05 processos da Meta 2 em julho de 2024.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	1.836	1.134	775	1.065	1.240	1.405	1.270	1.230
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.403	1.578	1.664	1.343	1.344	1.436	1.426	1.450
Pendentes de finalização na fase de liquidação	161	201	224	172	156	158	461	521
Pendentes de finalização na fase de execução	1.975	2.128	2.207	2.330	2.316	2.328	2.204	2.132
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	93	75	29	27	21	15	10	9
ACERVO NA UNIDADE	5.468	5.116	4.899	4.937	5.077	5.342	5.371	5.342
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.141



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

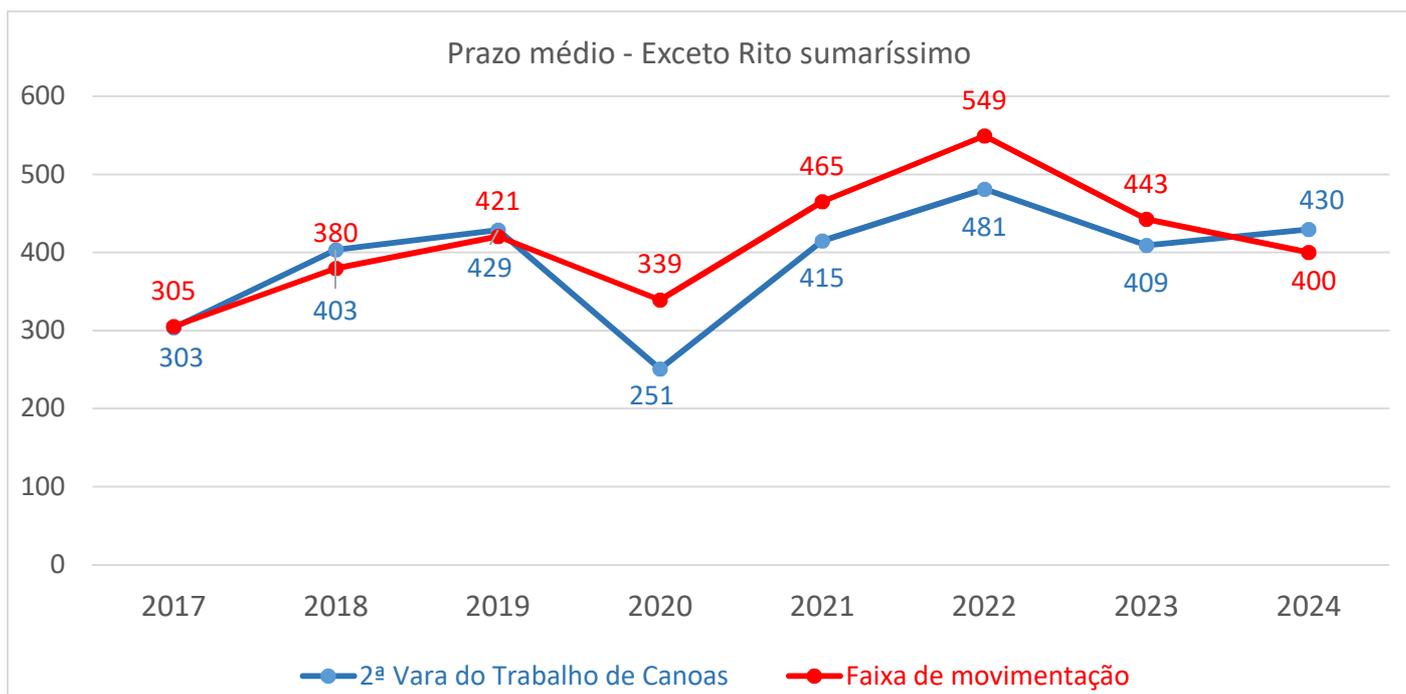
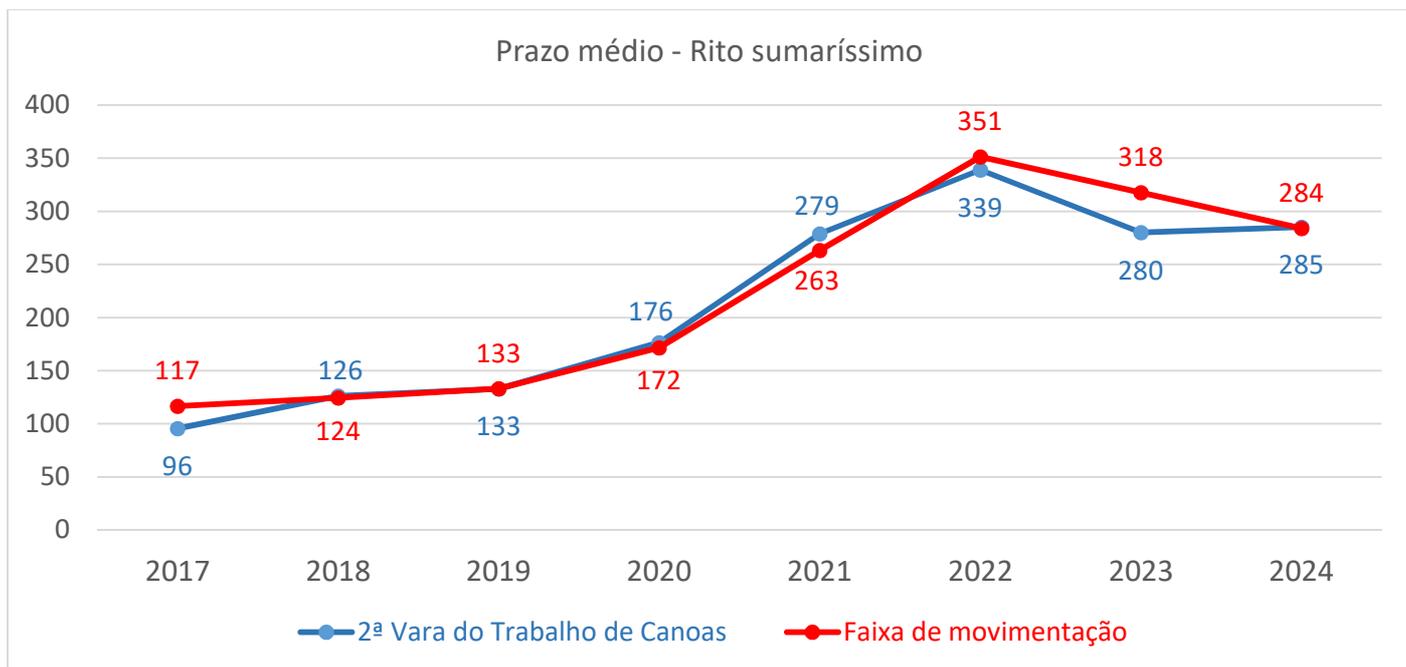
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	96	126	133	176	279	339	280	285
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	284
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	303	403	429	251	415	481	409	430
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	400

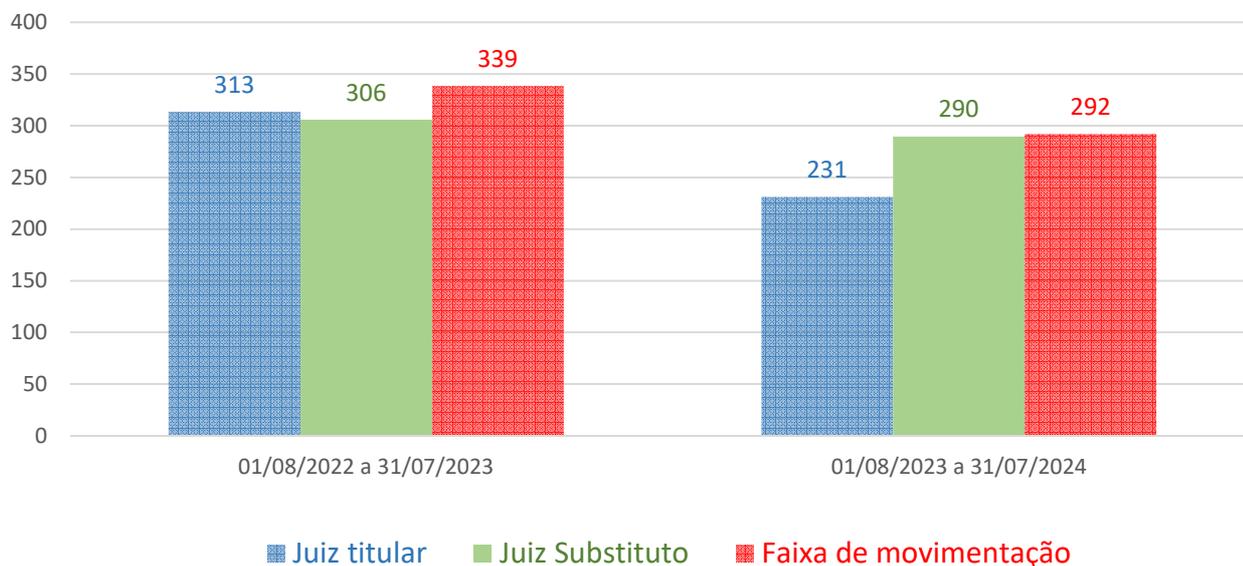


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

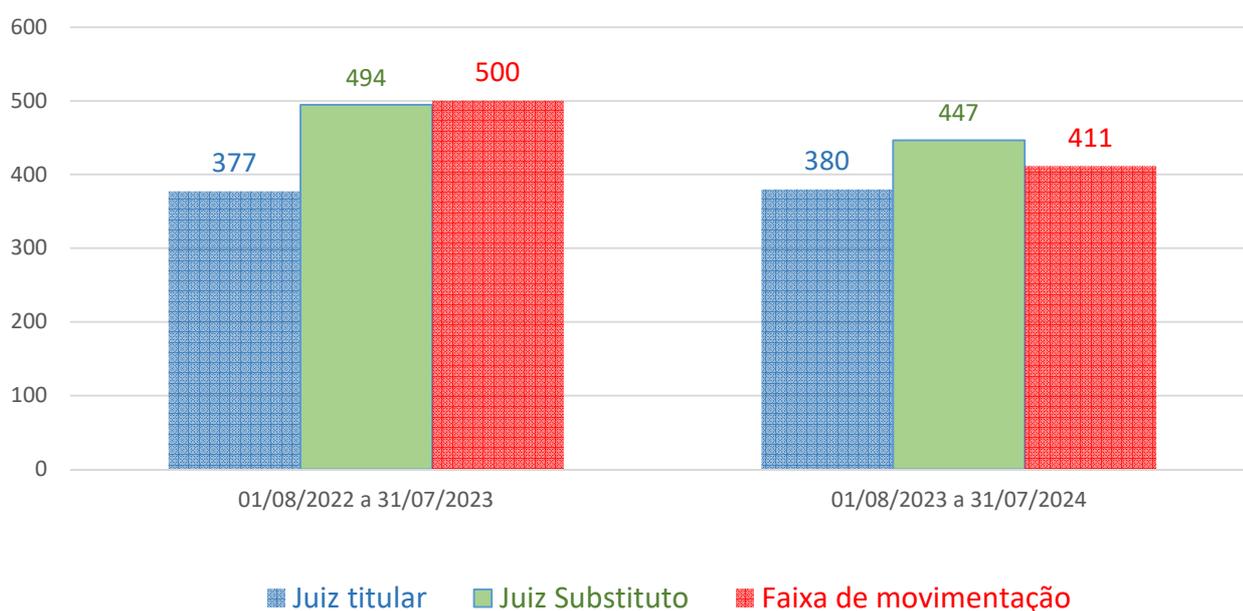
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	313	231	-26,28%
	Juiz Substituto	306	290	-5,29%
	Faixa de movimentação	339	292	-13,79%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	377	380	0,74%
	Juiz Substituto	494	447	-9,66%
	Faixa de movimentação	500	411	-17,74%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

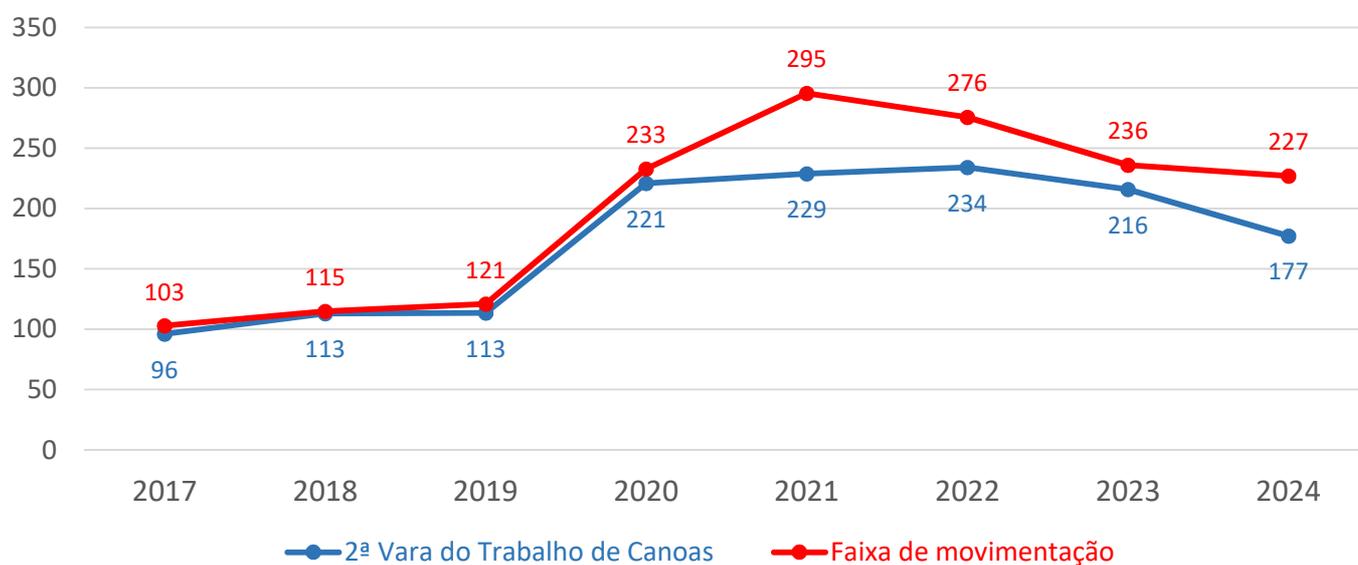


c) Idade média nos processos em instrução

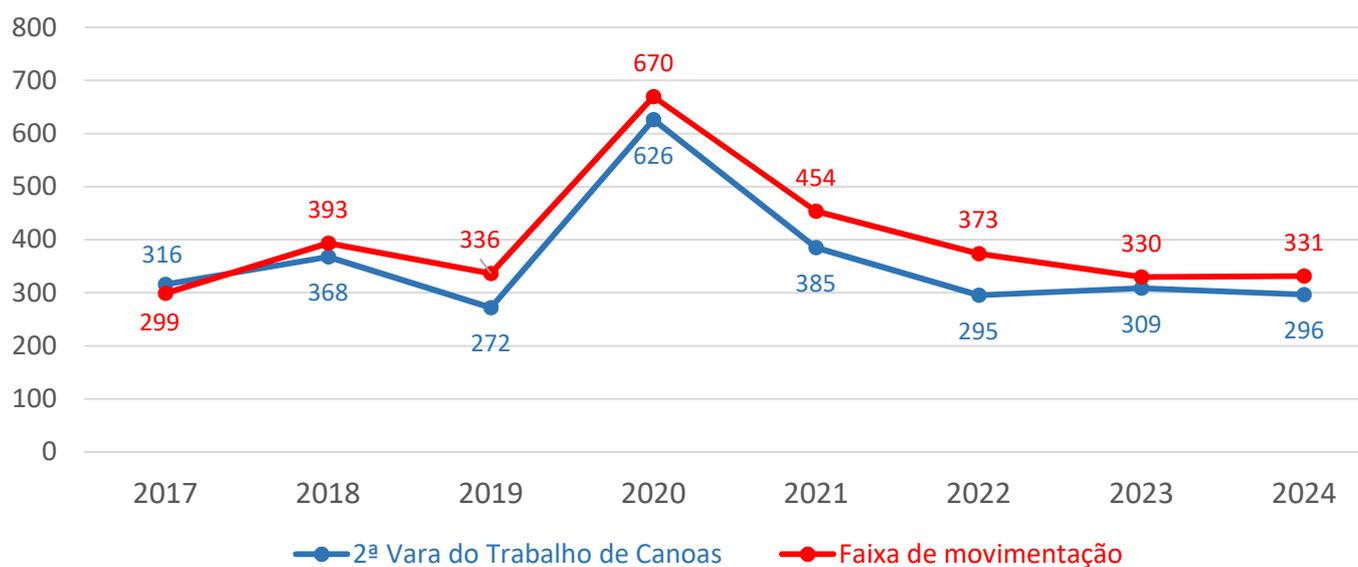
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	96	113	113	221	229	234	216	177
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	227
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	316	368	272	626	385	295	309	296
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	331



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



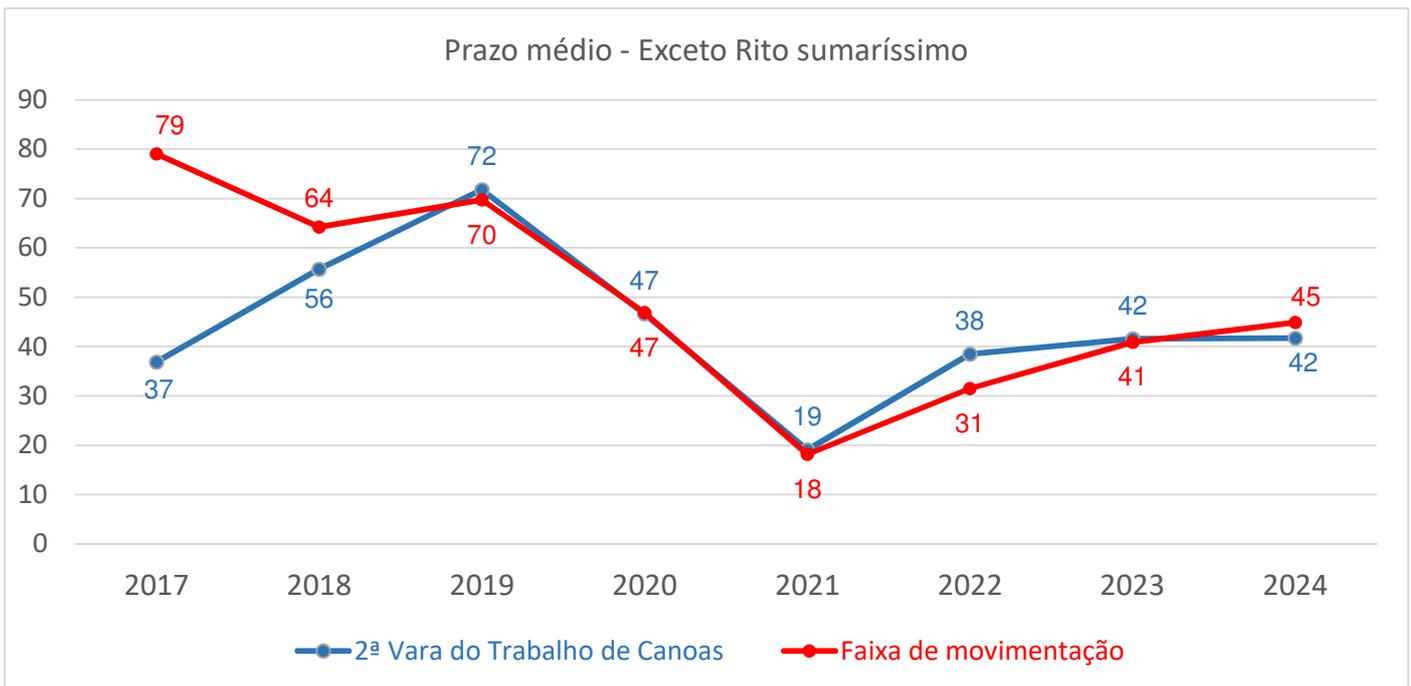
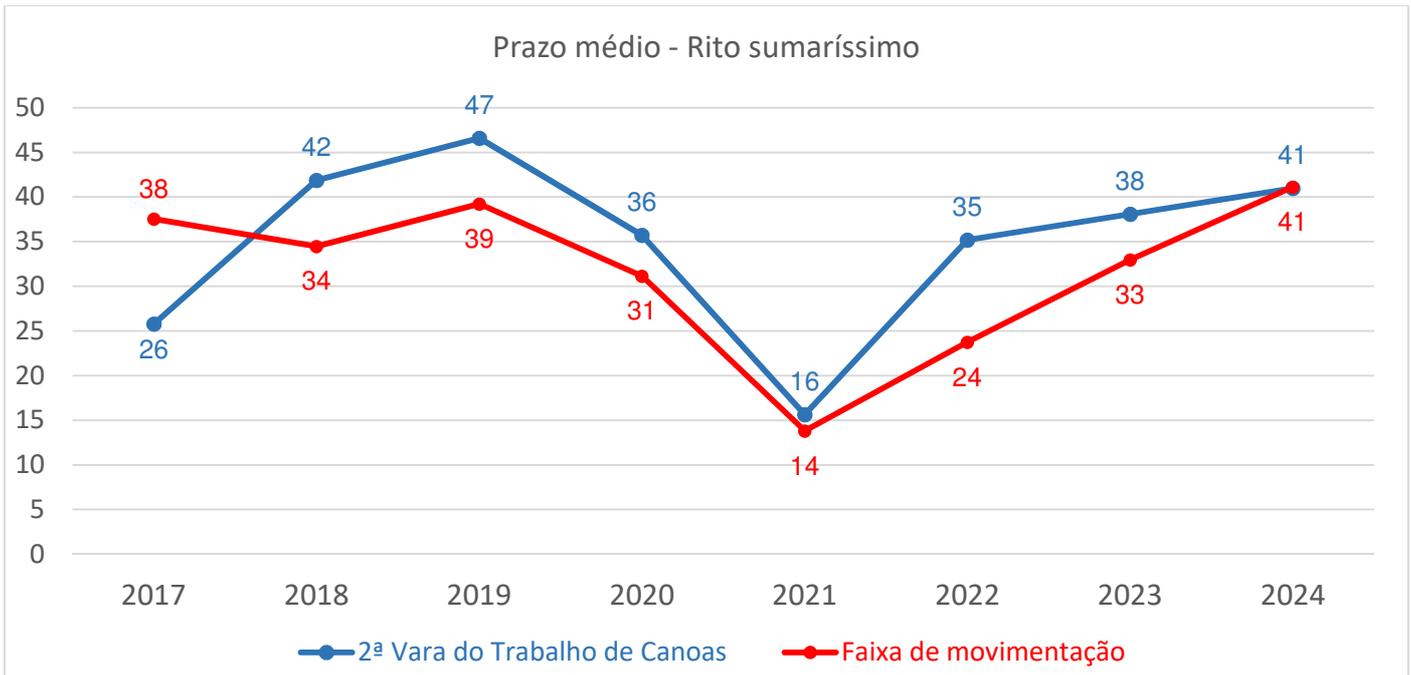
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

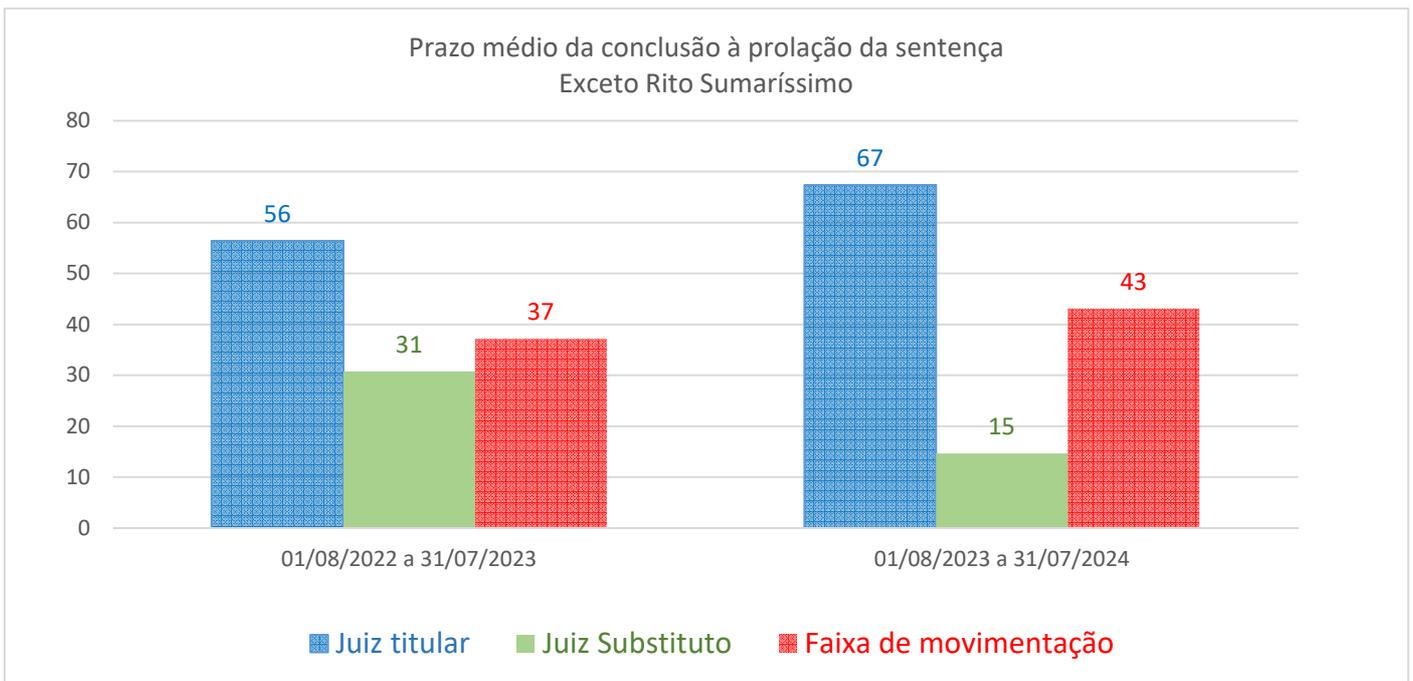
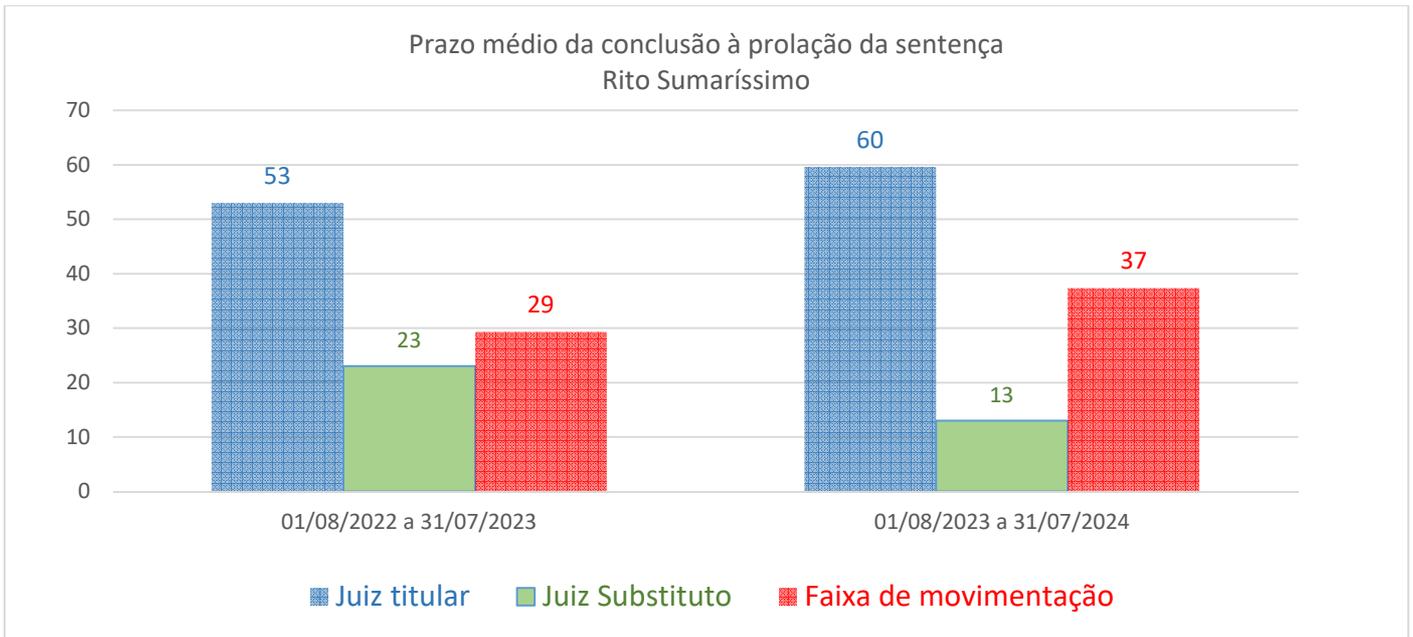
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	26	42	47	36	16	35	38	41
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	41
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	37	56	72	47	19	38	42	42
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	45



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

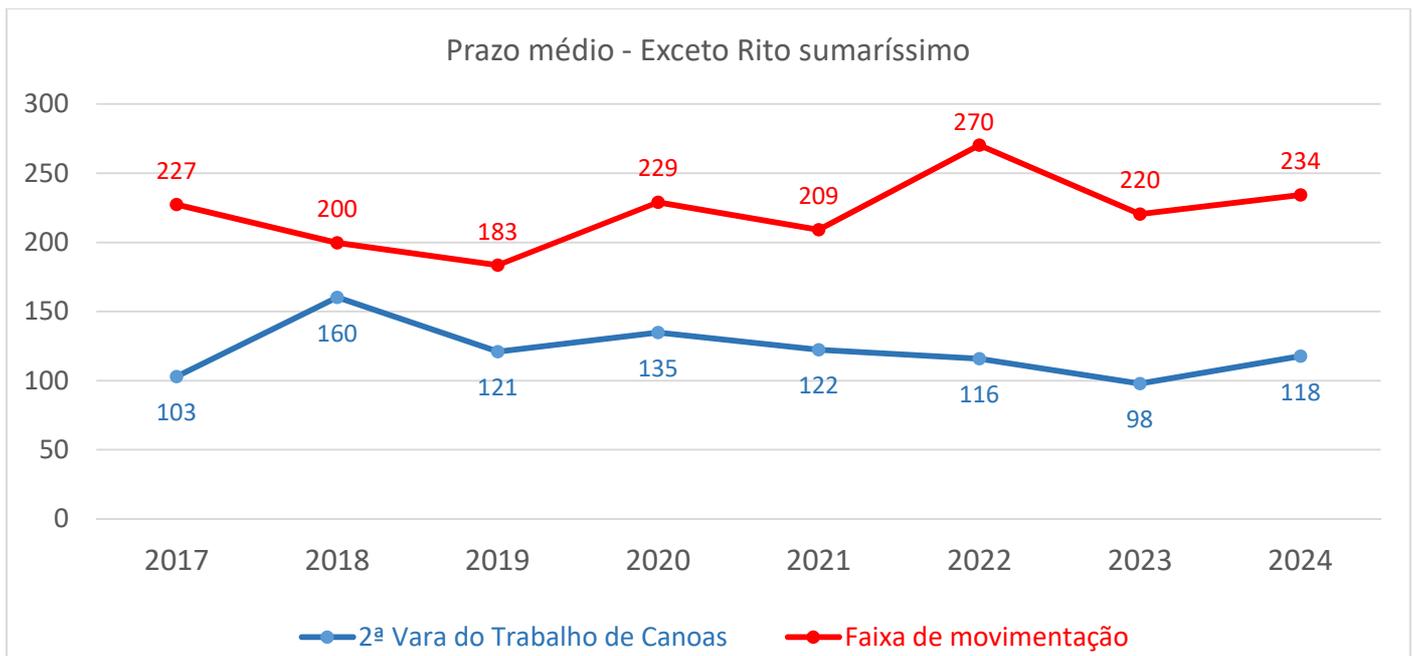
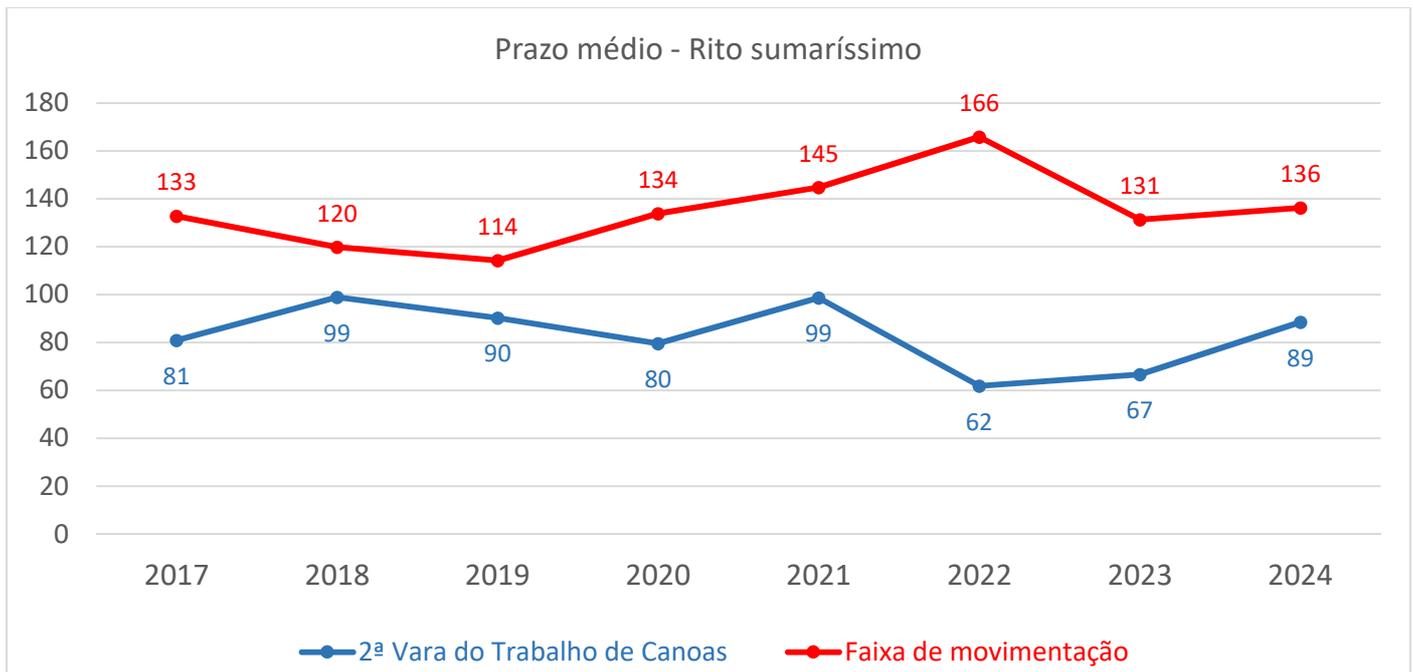
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	53	60	12,48%
	Juiz Substituto	23	13	-43,64%
	Faixa de movimentação	29	37	27,45%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	56	67	19,48%
	Juiz Substituto	31	15	-52,31%
	Faixa de movimentação	37	43	16,23%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

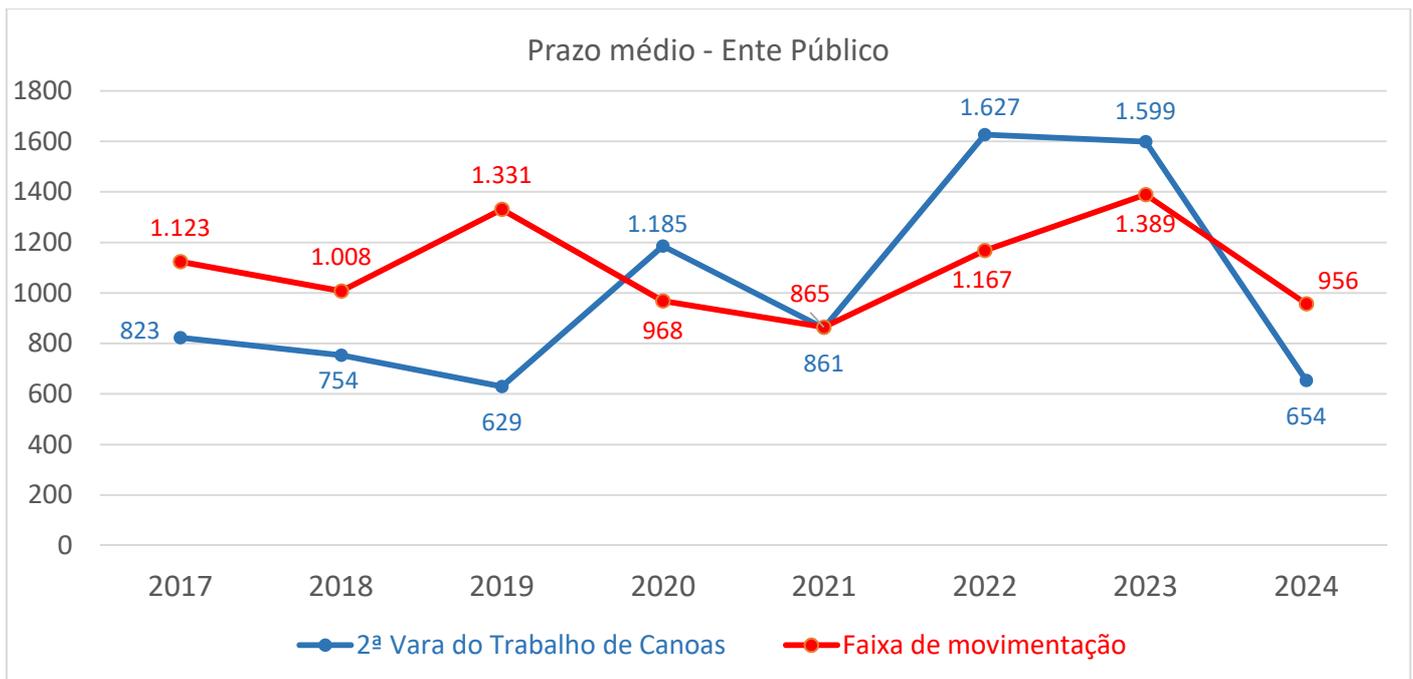
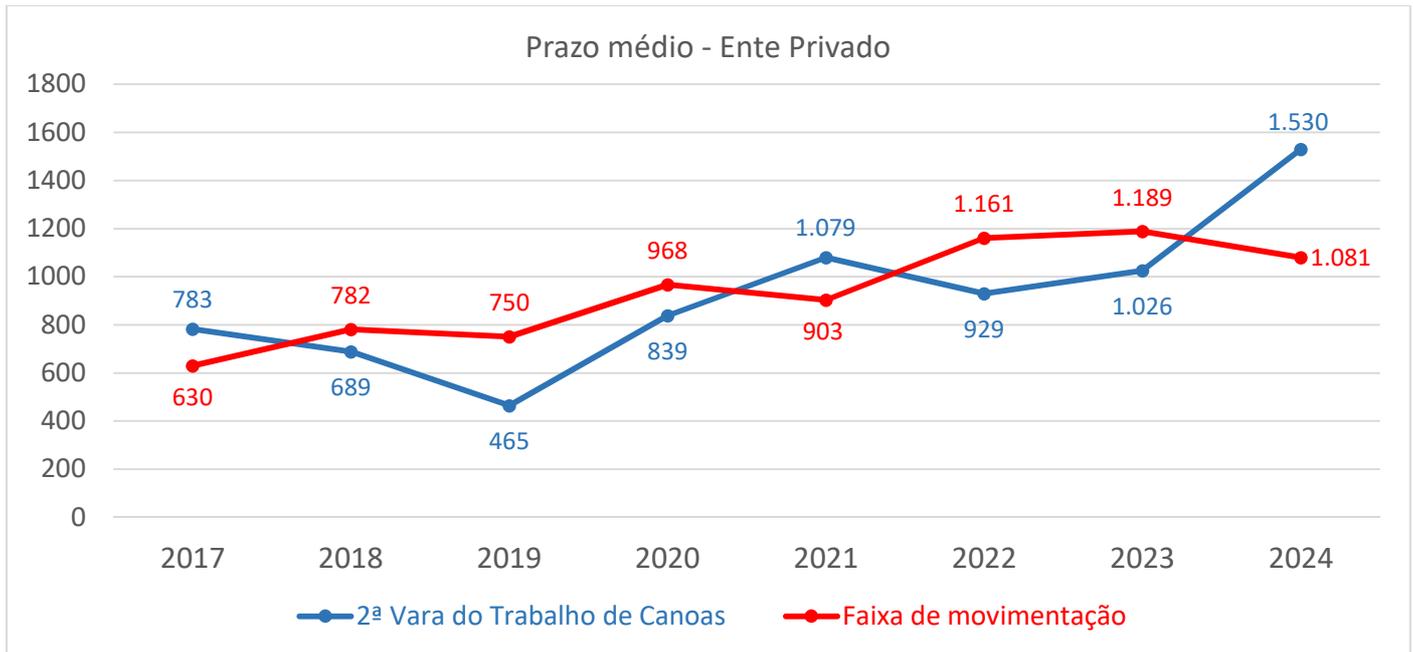
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	81	99	90	80	99	62	67	89
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	136
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	103	160	121	135	122	116	98	118
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	234



9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Canoas	783	689	465	839	1.079	929	1.026	1.530
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.081
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Canoas	823	754	629	1.185	861	1.627	1.599	654
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	956



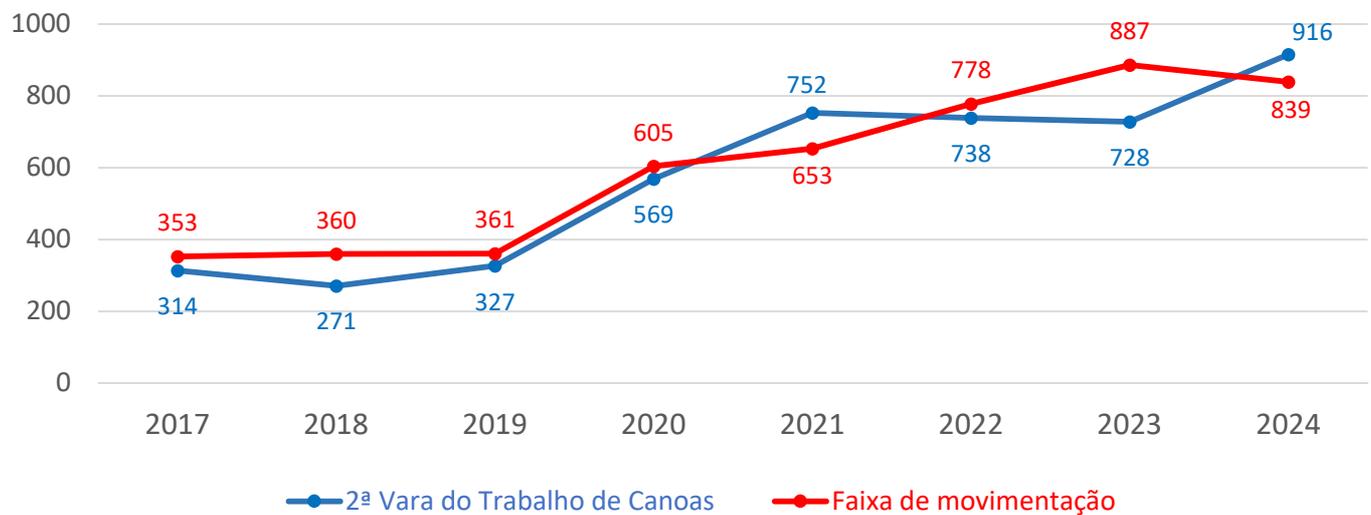
9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

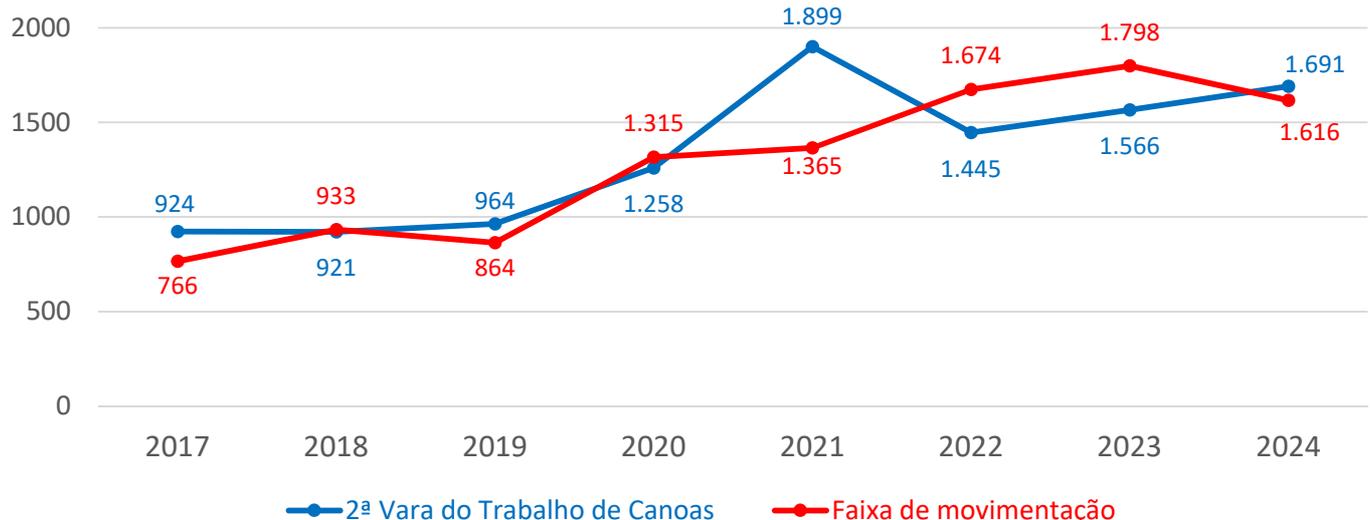
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	314	271	327	569	752	738	728	916
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	839
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Canoas	924	921	964	1.258	1.899	1.445	1.566	1.691
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.616



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Canoas alcançou a 99ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.457 de 1.571 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.276	1.453	1.277	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.209	1.181	1.125	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
40,7%	37,2%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
	65,0%	50,8%	64,5%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
770	831	771	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
1.390	1.291	1293	Meta ainda não cumprida



Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
51	42	50	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
39,9%	38,6%	38,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	50,8%	54,8%	50,3%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Canoas, no dia **12/08/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	317	15/05/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, controle de acordo, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de vários processos sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1077	08/03/2024
Observações: sinala-se a existência de 74 processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	807	05/08/2018
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão muito extenso, chegando à data de 01/01/2085.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como revisão dos GIGS de prazo, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	582	21/06/2023
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata e processos pendentes de conclusão para julgamento.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências ou conclusos para sentença.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	02	24/07/2024
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	28	17/07/2024
Observações: verifica-se moderado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 17/07/2024.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	49	15/06/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de moderado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.		
Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	03	02/08/2024
Observações: constata-se a manutenção de número reduzido de processos com minutas de despachos não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos processos	73	15/07/2024
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, e apenas 03 processos na tarefa iniciar liquidação.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos (Triagem inicial), para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	25	02/07/2024
Observações: observa-se número moderado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, com datas relativamente recentes de movimentação.		
Recomendações: recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Canoas demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe,



com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **12/08/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
106	0020266-11.2024.5.04.0202	03/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 106 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 03/07/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **12/08/2024 e 13/08/2024**, quando o acervo da Vara contava com **2695** processos em fase de conhecimento, **528** processos em fase de liquidação, **1613** processos em fase de execução e **13026** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020215-34.2023.5.04.0202 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 07/08/2024, e deferimento de prazo de 15 dias para as partes apresentarem razões finais. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a alocação do processo na tarefa adequada do PJE para o decurso do prazo, com GIGS de prazo, responsável e atividade, e posterior conclusão para sentença.
2	Processo nº 0020083-25.2024.5.04.0013 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com despacho designando audiência para 28/05/2024 (Id c8257c4), e certidão de suspensão de prazo no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, sem movimentação desde 04/06/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.
3	Processo nº 0020388-05.2023.5.04.0252 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 03/07/2024 e instrução encerrada. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.
4	Processo nº 0020182-78.2022.5.04.0202 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho determinando a designação de audiência, em 11/07/2024 (Id 32c0d22). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o cumprimento do despacho de Id 32c0d22, com a designação de audiência.
5	Processo nº 0021265-89.2023.5.04.0204 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando prazo, com suspensão de prazo entre 02/05/2024 e 31/05/2024 (Id 7f49bb7), sem movimentação desde 06/06/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020560-68.2021.5.04.0202 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de providências, com acordo homologado, conforme ata de Id cafc469. Determinação: DETERMINA-SE à Unidade a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.
2	Processo nº 0020997-41.2023.5.04.0202 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com decisão determinando o prosseguimento da execução, em 19/07/2024 (Id 77cbaa2). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento da execução, conforme determinado no despacho de Id 77cbaa2.



3 **Processo nº0020878-85.2020.5.04.0202**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com intimação para perita apresentar laudo até 10/09/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade a alocação do processo na tarefa adequada ao decurso do prazo no PJE, com a aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº0021134-38.2014.5.04.0202**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com certidão sisbajud negativo, em 10/07/2024 (Id d41ec3f), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com aposição de GIGS de prazo, atividade e responsável.

2 **Processo nº 0020867-61.2017.5.04.0202**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com decisão determinando o prosseguimento da execução, em 11/04/2024 (Id 0a74174), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id 0a74174.

3 **Processo nº 0020099-96.2021.5.04.0202**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com petição do exequente postulando o prosseguimento da execução, diante do fim do prazo de suspensão deferido (Id 22cdda8).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0020933-07.2018.5.04.0202**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando prosseguimento da execução, em 24/06/2024 (Id f61ed01), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

5 **Processo nº 0082900-93.1994.5.04.0202**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com manifestação da sucessão exequente em 26/02/2024, postulando o prosseguimento da execução (Id 60206f5).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 13/08/2024 e correspondem a 701 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 17/09/2015 e 13/08/2024.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, ainda, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista e designando manual e automaticamente (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) o responsável pelo processo no PJe. O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que não há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe.



13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** são expedidas em uma média de 02 (dois) dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de **ofícios** é de cerca de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, inclusive os referentes a **acordos** e à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada.

No dia **12/08/2024** foi constatado o total de **28 (vinte e oito)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **17/07/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **12/08/2024** foi constatado o total de **106 (cento e seis)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **03/07/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 12/08/2024 foi verificado pela Corregedoria que **não** há o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020575-97.2022.5.04.0203, 0020363-79.2022.5.04.0202, 0020321-93.2023.5.04.0202 e 0020151-24.2023.5.04.0202, não havendo observância do art. 114 antes citado.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a extinção da execução. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação da dívida.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **27 (vinte e sete)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas, informando que possuem planilha para controle desses processos.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.



O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, explica o Diretor que não há casos de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, já que o ente público observa o prazo legal para pagamento. Em razão disso, informa que nunca foi preciso inscrever o devedor no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Nesse ponto, esclarece que utiliza com mais frequência o Sisbajud, Renajud e penhora *online*. Demais convênios, são realizados a requerimento.

O Diretor informa que não é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

Informa o Diretor que não utilizam o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários, bem como não utilizam o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, e não utilizam a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Explica o Diretor, nesse aspecto, que a Unidade possui outros tipos de controle, os quais se mostram eficazes.

No entanto, há utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas).

Informa o Diretor que observam a rotina de **registrar as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema **GPrec na ocasião do registro do pagamento**. Da mesma forma, realizam o registro **dos pagamentos das RPVs** no Sistema **GPrec na liberação de valores**. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, também registram o **cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **03/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 03 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 03 processos:

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*”



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após as tentativas de bloqueio de valores por meio do convênio Sisbajud, enquanto a exclusão é efetuada na ocasião do arquivamento da ação.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que efetua consulta de processos arquivados definitivamente com partes incluídas no BNDT nos relatórios gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$38.171.518,97	60,57%
Decorrentes de Acordo	R\$11.646.563,26	18,48%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$13.205.668,88	20,95%
TOTAL	R\$63.023.751,11	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$680.786,89	11,57%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$4.500.048,47	76,49%
Imposto de renda arrecadado	R\$702.329,32	11,94%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$5.883.164,68	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0023300-39.1997.5.04.0202	07/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	131
2	0020375-40.2015.5.04.0202	09/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	92
3	0021672-19.2014.5.04.0202	23/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	82
4	0020257-20.2022.5.04.0202	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	77
5	0020040-06.2024.5.04.0202	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	42
6	0020598-75.2024.5.04.0202	21/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	41
7	0021234-85.2017.5.04.0202	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	36
8	0020606-33.2016.5.04.0202	04/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	32
9	0020493-35.2023.5.04.0202	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	31
10	0020464-48.2024.5.04.0202	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	31
11	0020464-48.2024.5.04.0202	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	31
12	0020218-86.2023.5.04.0202	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	30
13	0020527-54.2016.5.04.0202	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	30
14	0020627-67.2020.5.04.0202	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	29
15	0020752-11.2015.5.04.0202	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	29
16	0021101-04.2021.5.04.0202	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	29
17	0020526-93.2021.5.04.0202	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	28
18	0021055-44.2023.5.04.0202	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	28
19	0020542-42.2024.5.04.0202	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	28
20	0173300-70.2005.5.04.0202	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	27
21	0020207-26.2024.5.04.0201	12/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
22	0020403-90.2024.5.04.0202	12/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
23	0020069-03.2017.5.04.0202	12/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
24	0020220-22.2024.5.04.0202	13/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	25
25	0020160-83.2023.5.04.0202	13/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	25
26	0020726-32.2023.5.04.0202	13/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	25
27	0021071-42.2016.5.04.0202	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
28	0020785-54.2022.5.04.0008	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	24
29	0021214-65.2015.5.04.0202	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	24
30	0020112-90.2024.5.04.0202	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	24
31	0020623-59.2022.5.04.0202	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
32	0020064-10.2019.5.04.0202	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
33	0020325-96.2024.5.04.0202	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
34	0020738-85.2019.5.04.0202	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
35	0020569-25.2024.5.04.0202	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
36	0020569-25.2024.5.04.0202	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
37	0021234-75.2023.5.04.0202	18/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	22
38	0021219-09.2023.5.04.0202	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	21



39	0020384-84.2024.5.04.0202	24/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	18
40	0020387-39.2024.5.04.0202	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
41	0020397-83.2024.5.04.0202	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
42	0020609-07.2024.5.04.0202	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
43	0020042-15.2020.5.04.0202	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
44	0020042-15.2020.5.04.0202	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
45	0020892-35.2021.5.04.0202	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
46	0020360-61.2021.5.04.0202	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.189 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Canoas; destes, 754 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 435 possuem saldo superior a esse valor.

Na data da inspeção, estava em vias de finalização a Força-tarefa GRIMPA, destinada ao tratamento de processos arquivados definitivamente em que localizados saldos, especialmente aqueles considerados ínfimos. Assim, a expectativa é de redução dos números indicados acima, o que, entretanto, não isenta a Vara do Trabalho da responsabilidade de que trata o Provimento Regional.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2023 e nos sete primeiros meses de 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade ficou acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Esses resultados reverteram tendência de três anos de produtividade aquém da média das demais unidades com tramitação processual similar (2020, 2021 e 2022). Ademais, em 2023 e 2024 o número de processos solucionados na Unidade superou o de casos novos. Dessa forma, o acervo de processos pendentes de solução na fase do conhecimento recuou de 1.405, em 31/12/2022, para 1.230, em 31/07/2024. Apesar da queda, o saldo de processos pendentes de solução na Unidade ainda era 6,06% superior à média da respectiva faixa em 31/07/2024 (1.160 processos).

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade caíram de 339 dias, em 2022, para 285 dias, nos sete primeiros meses de 2024. Dessa forma, o prazo médio no corrente ano encontrava-se no mesmo patamar da média da faixa de movimentação processual (284 dias). Da mesma forma, no rito ordinário o prazo de tramitação na instrução caiu de 481 dias, em 2022, para 430 dias, em 2024, tempo 30 dias superior à média das demais unidades com tramitação similar (400 dias). Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 31/07/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 50 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação dos processos era 35 dias menor.



Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se gradativa elevação ao longo dos anos no saldo de processos pendentes de finalização (variação de 2.136, em 31/12/2017 para 2.653 processos, em 31/07/2024). Ademais, o acervo da Unidade era similar ao acervo médio da respectiva faixa de movimentação em 31/07/2024 (2.647 processos). Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos contra entes privados na etapa de execução forçada, destaca-se que os dados parciais de 2024 apontam elevação de 504 dias na comparação com os dados do ano anterior. Ademais, o prazo apurado nos sete primeiros meses de 2024 era 449 dias maior que a média das demais Unidades da sua respectiva faixa (1.081 dias).

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Canoas alcançou a 99ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.457 de 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira mista, com atribuição manual e automática de responsável no PJe. Na fase de conhecimento, os processos são analisados pelos Secretários de audiência, e nas fases de liquidação e execução, é análise é dividida pelos números finais dos processos entre quatro colegas. A tarefa destinada à confecção de alvarás é realizada por um servidor específico.

Existe na Unidade um servidor atuando na modalidade de **teletrabalho em** regime integral, que é o calculista da Unidade. Não foi relatada qualquer dificuldade quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, que são de fácil controle por meio da análise do painel do PJe.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra relativa organização, havendo alguns problemas pontuais, na forma como apontado no item específico. Há processos arquivados definitivamente com GIGS de atividade e prazo vencido, e no sobrestamento foram identificados processos em que anotados prazos de vencimento irrealistas, sugerindo-se que sejam anotados prazos mais realistas. Foram identificados, também, processos na tarefa Aguardando audiência em que a solenidade já foi realizada, devendo ser direcionados para as tarefas específicas ou conclusos para sentença.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, o Diretor informa que **não há demanda** que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (**itens 11.1.3**).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):



Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;



b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspendo o processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.2 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.2.2**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade (**item 11.1.2**).

17.2.3 Meta CNJ 3

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.3**).

17.2.4 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se os dados parciais apurados até 30/06/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).



17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos;
- Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e no fluxo do sobrestamento**;
- Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).



18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se à Juíza Titular **Eliane Covolo Melgarejo**, ao Juiz Substituto lotado **Fernando Reichenbach** e à Juíza Substituta **Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles processos em que a sentença foi proferida entre a data da realização da inspeção e a data da publicação do relatório.

18.1.2 Exame dos pressupostos recursais

Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação) (item 8.13).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- b) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e no fluxo do sobrestamento**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- e) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

18.2.2 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.3 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).



19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª **Vara do Trabalho de Canoas** no dia **05/09/2024, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, compareceram Dr. Itacir Schilling (OAB/RS nº 59.193), Dra. Solange Donadio Munhoz (OAB/RS nº 11.012), Dr. Itamar Pasqualon (OAB/RS nº 115.721), Dr. André Robaina Botti (OAB/RS nº 72.803), representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Canoas e Dr. Wilson Gonçalves de Oliveira Neto (OAB/RS 58.398), representante do Sindimetropolitano - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários Intermunicipais, de Turismo e de Fretamento da Região. Inicialmente, manifestaram interesse para que o processo de execução reunida nº 0020613-80.2020.5.04.0203 permaneça tramitando perante a 3ª Vara do Trabalho de Canoas. A Corregedora esclareceu que o processo irá tramitar perante o Juízo Auxiliar de Execução - JAE, conforme diretrizes da Resolução Administrativa nº 28/2022, que dispõe sobre o Regime Especial de Execução Forçada – REEF, no âmbito do TRT4. Quanto a questões pontuais, os representantes dos Sindicatos questionaram os critérios e procedimentos que serão adotados no JAE, tais como, lançamento de outras execuções nos autos da execução reunida e forma de rateio. A Corregedora Regional esclareceu que se trata de questões jurisdicionais e procedimentais, as quais devem ser esclarecidas diretamente com a Juíza Coordenadora do JAE, sugerindo aos advogados o agendamento de reunião com a Magistrada. Foram ressaltadas pela Corregedora Regional as vantagens do processo passar a tramitar perante o JAE, considerando a complexidade e o número de execuções reunidas no referido processo. O representante das reclamadas Viação Canoense, Sogal e Consórcio Nova Santa Rita, Dr. Itacir Schilling mencionou que, no seu entender, a remessa do processo ao JAE não representa prejuízo às partes. Por fim, elogiaram o atendimento de magistrados e servidores do Foro de Canoas.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Eliane Covolo Melgarejo, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Amaral Ferreira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região